

DECRETO Nº 4.637, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS, DO MUNICÍPIO DE BARUERI, OS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Barueri, os seguintes veículos:

1 - automóvel Chevrolet Corsa Classic Spirit, ano/modelo 2006, cor branca, combustível gasolina, Renavam nº 881232173, Chassi 9BGSN19N06B203542, placa DMN-1320, prefixo VTR 220, patrimônio 176884 e giroflex nº 176220, e
1 - automóvel Chevrolet Corsa Classic Spirit, ano/modelo 2006, cor branca, combustível gasolina, Renavam nº 879133163, Chassi 9BGSN19N06B191898, placa DMN-1315, prefixo VTR 211, patrimônio 176875 e giroflex nº 176211.

Art. 2º - Os veículos de que trata este Decreto destinar-se-ão à Guarda Municipal de Itapevi.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 de setembro de 2009.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 28 de setembro de 2009.

**DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO**